

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, representado por seu Promotor de Justiça Jorge Eduardo Hoffmann, e a Câmara de Vereadores de Treze Tílias, representada por seu Presidente, Sr. Adriano Feisltrecker, adiante denominada Compromissária, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 06.2015.00009189-4, cujo objeto é apurar eventual falta de acessibilidade na Câmara de Vereadores do Município de treze Tílias;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do referido Inquérito Civil foi assinado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual a Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias/SC comprometeu-se, nos termos da Cláusula 1ª, a:

**Cláusula 1**<sup>a</sup> A Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias compromete-se a concluir todas as obras de acessibilidade que contemples acessibilidade à pessoas portadoras de deficiência em sua sede, conforme art. 11 da Lei Federal nº 0.098/2000, até 31 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO que referido prazo foi prorrogado até 31 de julho de 2017, por força do 1º Termo Aditivo (celebrado nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2015.00011955-5 anteriormente à vigência do Ato n. 827/2016/PGJ), porém, o período não foi suficiente para que a compromissária se adequasse totalmente às normas de acessibilidade vigentes;

**CONSIDERANDO**, todavia, que a única pendência ao integral cumprimento do TAC é a implementação das obras de acessibilidade no banheiro do prédio da Câmara de Vereadores, as quais já encontra-se projetadas e têm previsão de conclusão em agosto de 2018, conforme comprovado nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2015.00011955-5;



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAÇABA

**RESOLVEM** firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entabulado em 14 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 21-A do Ato n. 335/2014/PGJ, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** - A Cláusula 1ª do Termo de Ajustamento de Conduta terá seu prazo de cumprimento final prorrogado para o dia 31 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 1**<sup>a</sup> A Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias compromete-se a concluir todas as obras que contemplem acessibilidade à pessoas portadoras de deficiência em sua sede, conforme art. 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 10.098/2000, até 31 de agosto de 2018;

**Cláusula 2ª** - O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo firmado em 3 (três) vias de igual teor.

Joaçaba, 2 de fevereiro de 2018.

Jorge Eduardo Hoffmann

Promotor de Justiça

Adriano Feisltrecker

Presidente da Câmara de Vereadores de Treze Tílias/SC

Verônica Sommer da Silva

Testemunha Advogada da Câmara de Vereadores de Treze Tílias Kerolen Tayane Marca Lourenço

Testemunha
Assistente de Promotoria